



PL 3723/2019
00020

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

EMENDA Nº - CCJ
(ao PL nº 3723, de 2019)

Suprima-se o art. 18 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, na forma do art. 1º do Projeto de Lei nº 3723, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 3723, de 2019, altera o art. 18 do Estatuto do Desarmamento para trocar “acessório” por “suas peças” no *caput*; fixar pena de 6 (seis) a 16 (dezesseis) anos para o crime; e definir peça de arma de fogo no parágrafo único.

Ocorre que não concordamos com a redução do escopo do crime (de acessório para peças).

Além disso, o Pacote Anticrime já havia mudado o artigo para estabelecer pena de 8 (oito) a 16 (dezesseis) anos e para acrescentar um parágrafo único sobre a prática do crime na presença de policial disfarçado.

Diante desse quadro, só nos resta suprimir a proposta de modificação do art. 18 e pedir às Senhoras Senadoras e aos Senhores Senadores votos pela aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão,

Senador ALESSANDRO VIEIRA



SF/21807.02202-63